



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.: (038) 3622-4140  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

### JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA POR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a indicação de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, e não Pregão Eletrônico, uma vez que o município não dispõe de sistema para realização de pregão eletrônico, nem pessoal capacitado para esta finalidade, vale ressaltar ainda que devido a pandemia do vírus covid 19 não é possível a qualificação de servidores por meio de cursos de capacitação devido ao distanciamento social.

Não bastasse isso, o Decreto 10.024/2019, prevê no §3º do artigo 1º, o seguinte:

*Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.*

.....

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de **transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Outro impedimento é que geralmente as empresas que prestam os serviços de provedor do sistema cobram altos valores dos licitantes, o que fatalmente afastaria as pequenas empresas e limitaria a concorrência, uma vez que, os fornecedores locais e regionais teriam custos extras para efetuar o cadastro junto às empresas que gerenciam as plataformas para realização de pregão eletrônico, devendo ser considerado o cenário atual da economia em tempos de pandemia do Covid19, quando os fornecedores estão enfrentando dificuldades financeiras para manutenção de suas atividades, o que vem causando graves prejuízos à economia local, pois a maioria das compras de gêneros alimentícios são realizadas com fornecedores locais e regionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ermani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.: (038) 3622-4140  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



Dessa forma, estando comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para economia local, optou-se pela realização de prego presencial.

E por fim, informamos ainda, que para cobertura desta despesa será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, conforme Art. 7º § 2º, do decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Data: 30/03/2021.

---

Wesley Rabelo Durães  
Pregoeiro Oficial